

ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante recomenda o art. 3º, inciso II do Estatuto da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE.

RESOLVE:

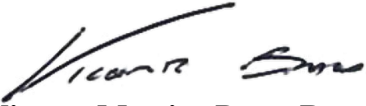
Art. 1º Instituir a **Medalha Destaque Docente Acadêmico - Professor Dalmo Dallari** destinada a reconhecer e agraciar professores que, por sua dedicação e excelência no ensino, contribuíram de maneira relevante para a formação jurídica crítica, comprometida com a ética, a democracia e a promoção dos direitos humanos.

Art. 2º A outorga da Medalha será realizada por ato do Presidente da ANAPE, ouvida a Diretoria da ESNAP.

§ 1º A medalha será acompanhada por um diploma assinado pelo Presidente da ANAPE.

Art. 3º Em caso de distinção *post mortem*, a Medalha será entregue ao cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente direto, ou pessoa designada pela família do agraciado(a).

Brasília, 15 de outubro de 2025.



Vicente Martins Prata Braga
Presidente da ANAPE